



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@win.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



DECRETO Nº 4544/2020

SÚMULA: Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.

CONSIDERANDO, o parecer do órgão conveniente Ministério dos Esportes.

CONSIDERANDO, que o disposto no artigo 49 da portaria interministerial 424/2014, que dispõe que será obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns o uso da modalidade pregão na forma eletrônica.

CONSIDERANDO, que a recomendação do TCE/PR, acórdão 2605/18 pela promoção do pregão eletrônico.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO, que encontra-se em andamento/aberto os seguintes processos licitatórios objeto de convenio 879480/2018 firmado com o Ministério do Esporte:

1. **Pregão Presencial 54/2019** que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação;
2. **Pregão Presencial 58/2019** que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



3. **Pregão Presencial 130/2019** que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

CONSIDERANDO, que objeto dos pregões relacionados acima deverão ser realizados na forma eletrônica e por itens.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial 54/2019, 58/2019 e 130/2019, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 18 do Decreto 3.555/00, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de
dois mil e vinte.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4544/2020

SÚMULA: Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial.
DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.

CONSIDERANDO, o parecer do órgão conveniente Ministério dos Esportes.

CONSIDERANDO, que o disposto no artigo 49 da portaria interministerial 424/2014, que dispõe que será obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns o uso da modalidade pregão na forma eletrônica.

CONSIDERANDO, que a recomendação do TCE/PR, acórdão 2605/18 pela promoção do pregão eletrônico.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO, que encontra-se em andamento/aberto os seguintes processos licitatórios objeto de convenio 879480/2018 firmado com o Ministério do Esporte:

1. Pregão Presencial 54/2019 que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação;
2. Pregão Presencial 58/2019 que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.
3. Pregão Presencial 130/2019 que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

CONSIDERANDO, que objeto dos pregões relacionados acima deverão ser realizados na forma eletrônica e por itens.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica REVOGADO os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial 54/2019, 58/2019 e 130/2019, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 18 do Decreto 3.555/00, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

02/334763